



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2021

ANO XXXIII - Nº 6167

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### VETOS

MENSAGEM Nº 036/2021

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos §1º do artigo 27 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar, por ilegalidade, a Proposição de Lei nº 58, de 5 de julho de 2021, que “DENOMINA DE RUA ADRIANA ALVES RIBEIRO (DRIKA PROTETORA) O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

Ouvidas a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e a Procuradoria Geral do Município estas se manifestaram pelo veto total à Proposição.

Razões do veto:

“A Proposição de Lei nº 58, de 5 de julho de 2021, merece o veto por razões de ilegalidade, tendo em vista a denominação de via já denominada por meio da Lei nº 13.523, de 28 de junho de 2021.

A caracterização da via pela sua descrição anterior não é apta para a denominação da referida via, posto que esta já foi denominada, sendo identificada pelo nome conferido pela Lei supracitada. Assim, a Proposição em tela afronta ao artigo 10 da Lei nº 5.626, de 13 de agosto de 1992 e suas alterações, bem como, nos termos propostos, à precisão exigida pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998 e suas alterações.

Ademais, ainda que se cogitasse uma alteração da denominação então vigente, esta não seria possível por meio dos termos da Proposição, considerando o não preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 5.626, de 1992 e suas alterações para eventual pretensão dessa natureza e, ainda, tendo em vista a ofensa à precisão correspondente”.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar a Proposição em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos integrantes dessa Casa Legislativa.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

### DECRETOS

DECRETO Nº 19.299, DE 23 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 564.086,28 (quinhentos

e sessenta e quatro mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 365 Educação Infantil  
Programa: 2002 Educação Infantil  
Proj. Atividade: 2055 Apoio às Entidades Privadas e Filantrópicas de Educação Infantil  
Natureza Despesa: 335043 Subvenções Sociais 416.160,83  
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
Proj. Atividade: 2981 Apoio às Entidades Privadas e Filantrópicas de Ensino Fundamental  
Natureza Despesa: 335043 Subvenções Sociais 147.925,45  
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Total: 564.086,28

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Função: 99 Reserva de Contingência  
Subfunção: 999 Reserva de Contingência  
Programa: 9999 Reserva de Contingência  
Proj. Atividade: 9001 Reserva de Contingência Para Suplementações  
Natureza Despesa: 999999 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS 564.086,28  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 564.086,28

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de julho de 2021.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.300, DE 23 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.413, de

11 de dezembro de 2020,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 2.926.822,74 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
Proj. Atividade: 2855 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População  
Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 28.743,75  
Fonte de Recurso: 159 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Função: 15 Urbanismo  
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana  
Programa: 3008 Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conser  
Proj. Atividade: 1038 Pavimentação, Recapeamento e Operação Tapa-Buraco nas Vias Urbanas  
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 2.340.000,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO  
Subunidade: 02.002.001 GAB. DO SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO  
Função: 4 Administração  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
Proj. Atividade: 2402 Manutenção dos Serviços Administrativos e da Frota Municipal - DOM  
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.077,27  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 1005 Gestão dos Serviços e Cidadania  
Proj. Atividade: 2905 Manter os Serviços Administrativos da SMS e Rede Municipal de Saúde  
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.536,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Função: 27 Desporto e Lazer  
Subfunção: 812 Desporto Comunitário  
Programa: 3007 Obras de Engenharia para Gestão Desportiva e Lazer  
Proj. Atividade: 1668 Revitalização Mundo da Criança Parque do Sabiá - CR 888169/2019/MTUR/CAIXA  
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 18.000,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Função: 17 Saneamento  
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano  
Programa: 5005 Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento Básico  
Proj. Atividade: 1685 Realização de Obras de Drenagem - Op de Crédito BDMG nº 296.305/20  
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 62.000,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde  
Proj. Atividade: 2913 Implementar e Manter as Ações do Programa Saúde em Casa-At. Primária  
Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 23.161,65  
Fonte de Recurso: 155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde  
Proj. Atividade: 2913 Implementar e Manter as Ações do Programa Saúde em Casa-At. Primária  
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 188.148,30  
Fonte de Recurso: 155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
Proj. Atividade: 1672 Aquisição de Equipamentos e Mat Permanentes - Res. SES/MG nº 6820/2019  
Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 9.442,50  
Fonte de Recurso: 155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
Proj. Atividade: 2426 Manter as Ações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 180.073,27  
Fonte de Recurso: 155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica  
Programa: 1003 Vigilância e Ações de Promoção da Saúde  
Proj. Atividade: 2859 Manter as Ações de Vigilância e Promoção à Saúde  
Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 13.640,00  
Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 2.926.822,74

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito

suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 301 Atenção Básica  
 Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde  
 Proj. Atividade: 2039 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População  
 Natureza Despesa: 339033 Passagens e Despesas com Locomoção 28.743,75  
 Fonte de Recurso: 159 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
 Função: 15 Urbanismo  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 3009 Infraestrutura e Obras Públicas  
 Proj. Atividade: 1154 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis, Construção, Melhoramento e Reformas de Prédios Municipais e Outros Afins  
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 2.340.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
 Função: 15 Urbanismo  
 Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana  
 Programa: 3008 Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conser  
 Proj. Atividade: 2174 Execução e Conservação de Vias Públicas, Manutenção de Canaletas, Meio-Fios, Sarjetas e Outros  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 80.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
 Subunidade: 02.015.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2412 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.077,27  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 1005 Gestão dos Serviços e Cidadania  
 Proj. Atividade: 2905 Manter os Serviços Administrativos da SMS e Rede Municipal de Saúde  
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 13.640,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica  
 Programa: 1003 Vigilância e Ações de Promoção da Saúde

Proj. Atividade: 2425 Manter as Ações do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 13.357,72  
 Fonte de Recurso: 155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
 Proj. Atividade: 2988 Plano Parto Nascimento - Rede Cegonha  
 Natureza Despesa: 332041 Contribuições 387.468,00  
 Fonte de Recurso: 155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico  
 Programa: 1004 Assistência Farmacêutica  
 Proj. Atividade: 2028 Adquirir Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares  
 Natureza Despesa: 339091 Sentenças Judiciais 55.536,00  
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 2.926.822,74

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de julho de 2021.

O DELMO LEÃO  
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO  
 Secretário Municipal de Finanças

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 53.495, DE 23 DE JULHO DE 2021.

ESTABELECE REGRAS E CRITÉRIOS PARA O USO DOS ESPAÇOS DO UDI LAB, ESPAÇO SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os incisos XXXI e XXXVII do art. 6º da Lei Municipal nº 13.456, de 30 de dezembro de 2020, RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Portaria estabelece as regras e os critérios para o uso dos espaços do UDI Lab, sob administração do Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

§1º. As pessoas físicas e jurídicas requisitantes do uso dos espaços mencionados no caput deste artigo submetem-se às disposições desta Portaria.

§2º. Em respeito ao princípio da publicidade, a relação dos nomes das pessoas físicas e jurídicas que utilizaram os espaços do UDI Lab será publicada no Diário Oficial do Município no 5º dia útil subsequente ao

mês de sua utilização.

Art. 2º. O uso de que trata esta Portaria dar-se-á a título gratuito.

#### CAPÍTULO II – DA UTILIZAÇÃO DO UDI LAB

Art. 3º. O cadastro para utilização dos espaços de que trata este Capítulo configura em Autorização do Município para que o cadastrante utilize o espaço reservado, desde que a reserva seja confirmada.

Parágrafo único. Ao realizar o cadastro para a utilização dos espaços de que trata este Capítulo, o cadastrante reconhece que está ciente e de acordo com as disposições desta Portaria.

Art. 4º. O requisitante do uso dos espaços constantes do Anexo I desta Portaria deverá:

I – realizar cadastro no sítio do Município, informando nome completo, data de nascimento, endereço, RG, CPF e CNPJ, se for o caso;

II – reservar o espaço, de acordo com disponibilidade de agenda, mediante solicitação no sítio do Município, com no máximo 08 (oito) dias de antecedência da data desejada para a utilização do espaço.

Parágrafo único. Em caso de alteração dos dados referentes ao cadastro de que trata o inciso I do caput deste artigo, o requisitante deverá informar ao Município para fins de registro, por meio de comunicação escrita.

Art. 5º. Feita a reserva do espaço no sítio do Município, o solicitante receberá, no endereço de e-mail informado, confirmação do respectivo agendamento.

Art. 6º. A agenda com os dias e horários disponíveis para utilização será publicada no sítio eletrônico oficial do Município e afixada no mural de avisos do UDI Lab, sempre atualizada conforme alterações de dias e horários disponíveis.

Art. 7º. Poderão realizar o cadastro para utilização dos espaços do UDI Lab, Microempreendedores Individuais (MEI's) e “Startups”.

Art. 8º. Para acessar as dependências do UDI Lab para a efetiva utilização do espaço, o usuário deverá portar a confirmação de agendamento, bem como identificação pessoal.

Art. 9º. Caso haja necessidade de cancelamento da reserva, a mesma deverá ser realizada pelo endereço de e-mail [udilabsabia@uberlandia.mg.gov.br](mailto:udilabsabia@uberlandia.mg.gov.br) ou, alternativamente, diretamente no UDI Lab, com o funcionário do local.

Parágrafo único. O usuário que incorrer em 03 (três) cancelamentos de reserva consecutivos ou, alternativamente, não comparecer ao UDI Lab nas datas e horários reservados, ficará impedido de realizar nova reserva pelo prazo de 01 (uma) semana.

Art. 10. Cada usuário deve pautar o uso e fruição do espaço e das demais dependências comuns do UDI Lab de maneira a não causar desconforto ou embarços, seja a outros usuários, a servidores ou ao Município.

Art. 11. O UDI Lab funcionará de segunda à sexta-feira das 07:00h às 18:00h, exceto feriados.

Parágrafo único. Os horários estabelecidos poderão ser dilatados, modificados ou reduzidos pela Administração em caráter experimental, temporário ou excepcional, sem que isso implique em falha do serviço.

Art. 12. É vedado a qualquer usuário, sem prejuízo das demais disposições previstas em outras normas do UDI Lab:

I - exercer atividades varejistas, que demandem estoque de mercadorias no UDI Lab ou atividades com fins ilícitos, tais como, mas não se restringindo a: crime cibernético, pedofilia, prostituição, e outros que violem a lei, a moral e os bons costumes;

II - realizar filmagens ou fotografias no UDI Lab, com ou sem intuito

comercial, sem o prévio e expresso consentimento da Administração;

III - utilizar o UDI Lab como depósito de mercadorias ou de materiais, com exceção dos equipamentos necessários e inerentes ao funcionamento de suas atividades, salvo se prévia e expressamente autorizado, por escrito, pela Administração.

Art. 13. Os usuários do UDI Lab devem se atentar para manter o nível de ruído ao mínimo necessário, de forma a não perturbar os demais usuários do espaço, sendo proibido, dentre outros, gritar, ouvir música sem fones de ouvido e falar alto ao telefone ou celular.

Parágrafo único. É proibida a entrada de animais nas dependências do UDI Lab.

Art. 14. É proibido fumar, consumir álcool ou outras drogas, lícitas ou ilícitas, dentro das dependências do UDI Lab.

Art. 15. Os usuários são responsáveis pelo manuseio correto e pela conservação de todos os materiais e equipamentos disponibilizados no UDI Lab, incluindo, mas não se limitando a mobiliário corporativo, equipamentos eletrônicos, impressoras, roteadores de internet, aparelhos de telefone e ar-condicionado, dentre outros, de propriedade do Município de Uberlândia, sendo que quaisquer danos e avarias serão de responsabilidade do usuário.

Art. 16. Os usuários deverão adotar todas as medidas para proteção e guarda dos bens de sua propriedade que permanecerem no UDI Lab. O Município não se responsabiliza pelos bens deixados pelo usuário no UDI Lab.

Art. 17. Os usuários deverão manter o UDI Lab com aparência organizada, respeitando o espaço dos demais usuários e evitando a poluição visual do local.

Art. 18. Os usuários deverão respeitar os lanches e bebidas dos demais usuários, consumindo apenas o que for seu, sempre utilizando as áreas destinadas às refeições para seu consumo.

Parágrafo único. É dever dos usuários manter o espaço limpo, manter organizada sua louça e talheres, fechar as janelas e portas em caso de chuva e não deixar alimentos perecíveis sobre as mesas.

Art. 19. As Estações são limitadas e ocupadas por ordem de chegada, sendo vedada a marcação ou reserva de estações específicas, devendo os usuários utilizá-las apenas pelo tempo necessário, desocupando-as quando ociosos.

Art. 20. É proibido aos usuários acessar páginas web pornográficas, ilegais ou de conteúdo perigoso na internet. O UDI Lab poderá manter software de controle de acesso à rede mundial de computadores e poderá, a seu livre critério, bloquear sites indesejáveis, ou que incentivem a violência, discriminação, pedofilia, prostituição e outros, isto é, aqueles que sejam considerados impróprios ao ambiente de trabalho, ilegais e/ou prejudiciais de alguma forma aos usuários e ao ambiente do UDI Lab.

Parágrafo único. É recomendado aos usuários não sobrecarregar a internet com o download e upload de conteúdo muito pesado ou outras práticas extremamente intensivas em dados, sendo proibida a disponibilização de senha para terceiros.

Art. 21. Fica ao exclusivo critério do Município suspender ou impedir qualquer prática, mesmo que não expressamente vedada neste Regulamento, desde que, a seu exclusivo critério, se revele nociva aos objetivos do UDI Lab, ou incompatível com os métodos e rotinas por este adotados.

#### CAPÍTULO III DA SEGURANÇA

Art. 22. Eventuais convidados e visitantes deverão ser identificados na entrada do UDI Lab e deverão estar sempre acompanhados de um usuário, sendo vedada a entrada e presença de pessoas não cadastradas ou identificadas.



§1º. O teor das visitas deverá ser exclusivamente relacionado a assuntos pertinentes ao trabalho para o qual o usuário obteve a autorização de uso do espaço, sendo vedadas visitas para tratar de assuntos pessoais ou não relacionadas, de alguma forma, com o objeto da autorização

Art. 23. É vedado a qualquer usuário, convidados ou visitantes:

I - guardar ou depositar, nas dependências do UDI Lab, materiais explosivos ou inflamáveis;

II - instalar móvel ou equipamento cujo peso exceda a sobrecarga permitida;

III - lançar quaisquer objetos sólidos ou líquidos pelas janelas e/ou sobre as áreas comuns.

Art. 24. É obrigação dos usuários zelar pela segurança, pelo patrimônio e pelos bens contidos no UDI Lab.

§1º. Qualquer ato ou fato que comprometa ou ameace a segurança do UDI Lab, suas instalações, usuários ou servidores, deverá ser imediatamente comunicado ao Município.

§2º. A existência de serviço de vigilância não transfere ao Município a responsabilidade por qualquer dano físico ou patrimonial sofridos pelos usuários nas dependências do UDI Lab.

Art. 25. Os equipamentos e sistema de prevenção e combate a incêndio do UDI Lab, nomeadamente extintores, hidrantes, sinalizações e iluminação de emergência, deverão estar sempre desobstruídos e acessíveis.

#### CAPÍTULO IV DA CONSERVAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA

Art. 26. Compete à Administração conservar o UDI Lab em perfeitas condições de funcionamento e asseio das áreas comuns e fiscalizar para que todas as suas dependências se mantenham nas mesmas condições.

Art. 27. O Município promoverá a limpeza do UDI Lab, devendo manter o ambiente em perfeito estado de utilização.

Parágrafo único. A limpeza deverá ser executada em horário conveniente, sem perturbar o funcionamento normal do UDI Lab.

Art. 28. As tarefas de limpeza que importam em paralisação ou redução de serviços, tais como os de limpeza de equipamentos de refrigeração de ar e outros análogos, serão anunciadas com a maior antecedência possível aos usuários, a menos que tenham que ser feitas em caráter de urgência ou emergência.

Art. 29. Os usuários deverão manter as suas respectivas Salas e/ou Estações sempre limpas, recolhendo seu lixo e dando-lhe o descarte correto com a separação do material reciclável do não reciclável em lixeiras coletivas.

Art. 30. Não será permitido lançar aos depósitos de lixo quaisquer substâncias capazes de produzir reações químicas nocivas, ou passíveis de combustão espontânea, isoladamente ou quando em combinação com outras.

Art. 31. Os banheiros que atenderão o UDI Lab são os banheiros de uso coletivo do Parque do Sabiá, devendo os usuários utilizá-los de forma adequada.

#### CAPÍTULO V DA ILUMINAÇÃO E DO AR-CONDICIONADO

Art. 32. Durante o horário de funcionamento do UDI Lab, serão mantidas acesas as luzes necessárias para fornecer iluminação ampla e adequada para o desenvolvimento das atividades em suas dependências.

Art. 33. Compete ao Município, segundo as condições climáticas e a temperatura, determinar os horários de funcionamento e a graduação dos equipamentos de ar-condicionado instalados nas Salas Compartilhadas e nas áreas comuns do UDI Lab.

Art. 34. Todos os usuários das Salas Compartilhadas deverão desligar as luzes e os equipamentos de ar-condicionado desses ambientes ao final do expediente ou quando forem os últimos a sair.

#### CAPÍTULO VI DOS AVISOS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Art. 35. As comunicações de interesse dos usuários, como comunicados internos e recados, serão disponibilizadas na página de reservas, bem como fixados em mural próprio no UDI Lab.

Art. 36. Todas as sugestões, reclamações e comunicações formuladas pelos usuários poderão ser feitas através do endereço de e-mail [udilabsabia@uberlandia.mg.gov.br](mailto:udilabsabia@uberlandia.mg.gov.br).

#### CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 37. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, o usuário que violar ou de qualquer forma concorrer para a violação do disposto nesta Portaria, incidirá nas seguintes sanções, respeitando o disposto no Parágrafo único do Artigo 9º desta Portaria, mediante procedimento assecuratório do exercício de direitos e garantias fundamentais:

I – suspensão de 90 (noventa) dias, no caso de ocorrência disciplinar;

II – suspensão de 30 (sessenta) dias, quando do descumprimento das demais disposições.

Parágrafo único. No caso de reincidência, as sanções descritas no caput deste artigo serão duplicadas.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Qualquer dano decorrente da utilização dos espaços de que trata esta Portaria ficará a cargo exclusivo do usuário.

Art. 39. Os usuários declaram e reconhecem que suas atividades empresariais desenvolvidas no UDI Lab, ou ainda fora deste, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma da legislação brasileira, sendo, portanto, os únicos e exclusivos responsáveis pelo desenvolvimento de suas atividades e desempenho, ainda que insatisfatório de seus negócios.

Art. 40. Toda e qualquer relação contratual havida entre o usuário e terceiros, no interior do UDI Lab ou em decorrência das atividades desenvolvidas pelo usuário no UDI Lab, não gera qualquer tipo de obrigação ou responsabilidade solidária ou subsidiária para o UDI Lab e para o Município, seja em face do usuário ou do terceiro.

Art. 41. Os usuários autorizam a veiculação de seu nome e imagem gratuitamente pelo UDI Lab, podendo exibi-la em seus meios de comunicação, tais como site, mídias sociais, eventos, material de propaganda, dentre outros.

Art. 42. Fica reservado ao Município o direito de disponibilizar os espaços dos contêineres para a realização de cursos de capacitação de seus colaboradores ou da população.

Art. 43. As reclamações e denúncias referentes ao descumprimento das disposições desta Portaria serão realizadas via protocolo na página de reservas.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município, por meio da Diretoria de Inovação da Secretaria de Agronegócio, Economia e Inovação.

Art. 45. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de julho de 2021.

THALITA COSTA JORGE  
Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação

PORTARIA Nº 53.496, DE 23 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO - GT RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS E AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESIGNA SEUS MEMBROS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições, e com fulcro no incisos XVIII, XXII e XXIII, todos do art. 3º da Lei nº 12.617, de 17 de janeiro de 2017;

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando o Decreto nº 18.390, de 9 de dezembro de 2019, que instituiu a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Uberlândia;

Considerando o Decreto nº 18.391, de 9 de dezembro de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão Ética do Poder Executivo Municipal;

Considerando o Decreto nº 18.546, de 17 de março de 2020, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de organização das unidades administrativas e da capacitação dos agentes públicos com relação aos desdobramentos da aplicação da LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT responsável pelos estudos e avaliação dos procedimentos necessários para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da Secretária Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º São objetivos específicos do GT:

I – estudo e identificação de medidas necessárias à implementação da LGPD no âmbito da Secretária Municipal de Planejamento Urbano;

II – diagnóstico e mapeamento dos principais processos que administram dados pessoais na Secretária Municipal de Planejamento Urbano, bem como a avaliação de possíveis pontos de risco;

III – elaboração de um Plano de Ação para o início da implantação das medidas identificadas; e

IV – demais providências pertinentes para realização de seus objetivos.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução das etapas iniciais constantes nos incisos I e II, do caput deste artigo, contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 2º Para a conclusão das demais atividades dispostas nos incisos III e IV, do caput deste artigo, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias contados do término das etapas iniciais.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

I – Liliane Faria Carrijo de Angelis, Matrícula nº 21.157-5, na qualidade de coordenadora do GT;

II – Marcelange Maria de Almeida Pereira Esper, matrícula nº 7852-2;

III – Raysa Cogo do Nascimento, matrícula nº 31.183-9;

IV – Lucas de Moraes Sampaio, matrícula nº 17.163-8;

V – Edson Taufy de Freitas Meme, matrícula nº 29.982-0;f

VI – Fernanda Vilela Martins Parreira – matrícula nº 29.918-9;

VII – Márcio Roberto Jansen, matrícula nº 31.397-1.

Parágrafo único. Nos casos de ausência ou impedimento legal da coordenadora do GT, fica designada a servidora Marcelange Maria de Almeida Pereira Esper, matrícula nº 7852-2, para sua substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de julho de 2021.

ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

PORTARIA Nº 53.497, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,  
RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/08/2021, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de julho de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

## ANEXO

Servidor (a)	Matricula	Cargo /Especialidade/Padrão/ Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
ANA PATRICIA DOS SANTOS COSTA DOS ANJOS	31938-4	Professor de Atendimento Educacional Especializado, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Atendimento Educacional Especializado, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14074/2021
ANDREIA MARIA CRUVINEL VIEIRA	32193-1	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	14298/2021
ANGELICA DA CRUZ SILVA	32271-7	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14384/2021
ARILZA ALVES CAMPOS	32199-0	Professor de Atendimento Educacional Especializado, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Atendimento Educacional Especializado, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14086/2021
BRUNA DOMINGOS PERES	31247-9	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14008/2021
CRISTIANA GARCIA GOMES COQUEIRO	32198-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14464/2021
DAIANE VILELA DE REZENDE TAVARES	32083-8	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14182/2021
DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	32111-7	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	13948/2021
DANYELLA APARECIDA AMORIM	32265-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14574/2021
DAYANE NUNES AGOSTINHO	31991-0	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	13920/2021
DEBORA FERNANDES DE SOUSA	32086-2	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14253/2021

Servidor (a)	Matricula	Cargo /Especialidade/Padrão/ Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo n.º
ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	32262-8	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14553/2021
ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS	31994-5	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	13978/2021
EVELLYN OLIVEIRA SUZZI	32243-1	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14263/2021
FERNANDA LEANDRA DA SILVA	32203-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	13952/2021
HELEN DE OLIVEIRA ROSA SIMPLICIO	32235-0	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14173/2021
ISABELLA DE QUEIROZ BORGES	31372-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	14185/2021
ISHANGLY JUANA DA SILVA	30441-7	Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	14256/2021
JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA	32208-3	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	13941/2021
JULIE APARECIDA FERREIRA DO AMARAL	21447-7	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização	14322/2021
KELEN APARECIDA VIEIRA	32248-2	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14375/2021
MARINA MACIEL MENDES SILVA	32227-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	14030/2021
MARYELE GUIMARAES LONDE RODRIGUES	31359-9	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14413/2021
NATALIA BORGES LUIZA	31980-5	Professor de Atendimento Educacional Especializado, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Atendimento Educacional Especializado, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14150/2021
NATALIA BORGES LUIZA	31288-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14150/2021
NOYARA DE PADUA SOUSA E SILVA FALCÃO	32296-2	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14565/2021
RENATA FERREIRA LEANDRO	31965-1	Professor de Atendimento Educacional Especializado, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Atendimento Educacional Especializado, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14068/2021
RITA DE CASSIA SILVA GONÇALVES	32215-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14064/2021
SILVIA MARIA DA SILVA COUTO	31968-6	Professor de Atendimento Educacional Especializado, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Atendimento Educacional Especializado, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14112/2021
SIRLETE DAS DORES DINIZ SOARES	32228-8	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14296/2021
THAIS AMARAL FARIA SANTOS	32024-2	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14165/2021
VALERIA GOMES PEREIRA BARROS ARRIEIRO	26276-5	Educador Infantil I, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação	Educador Infantil I, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização	13988/2021
VINICIUS APARECIDO BERNARDO	30571-5	Professor de Matemática, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Matemática, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	13919/2021

**PORTARIA Nº 53.498, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º É concedida, a partir de 01/08/2021, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de julho de 2021.

**MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO**  
Secretária Municipal de Administração.

**ANEXO**

Servidor	Matricula	Cargo /Especialidade/Padrão/ Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo n.º
ALEX PAULO SOARES	32104-4	Oficial de Manutenção/ Pintor, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Oficial de Manutenção/ Pintor, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	14076/2021
ANA PAULA ARAUJO GOMES	32165-6	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14313/2021
ELDER SILVA	32061-7	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	14563/2021
ELINE DA SILVA SENA	32153-2	Contador, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Contador, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14394/2021
GERUSA DE SOUZA SANTOS	30296-1	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14091/2021
JERRY ADRIANE ALVES DA SILVA	31652-0	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	13980/2021
KARLA SOARES MENDES	25481-9	Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação	14223/2021
LIZ CORDEIRO VILELA SANTOS	32181-8	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	14259/2021
LIZ CORDEIRO VILELA SANTOS	32181-8	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	14260/2021
MARIANA SILVA FREITAS	32177-0	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	14183/2021
MAURO GONCALVES SILVA	31559-1	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	14142/2021
TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	32183-4	Musico Instrumentista/ NAIFE, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Musico Instrumentista/ NAIFE, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	14378/2021
THIAGO SILVA PEREIRA	32238-5	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	14338/2021
THIAGO SILVA PEREIRA	32238-5	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	14337/2021
VANESSA JULIANA REIS COSTA	22677-7	Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação	Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização	14466/2021
VANI CORREA DA SILVEIRA BORGES	13020-6	Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível de Qualificação Graduação	Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização	14132/2021

**PORTARIA Nº 53.499, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 14317/2021 de 12/07/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º É concedida à servidora CAMILA MORAES DE ATAÍDES, matrícula nº 32168-0, integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, para Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado, a partir de 02/08/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de julho de 2021.

**MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO**  
Secretária Municipal de Administração

## LICITAÇÃO PÚBLICA

## EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

## AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 328/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: Aquisição de poltronas hospitalares.

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influencia na elaboração da proposta a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 18/08/2021, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 do Decreto Municipal nº 18.333/2019.

Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Uberlândia, 23 de julho de 2021.

MÔNICA MARIA COSTA

Diretoria de Compras

## AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 467/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará Chamada Pública com vista ao credenciamento das empresas especializadas interessadas em prestar serviços de consultas; exames e procedimentos de oftalmologia, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Edital encontra-se a disposição na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Uberlândia, situada nesta cidade na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, 3º andar – Prédio 2, bairro Santa Mônica, de segunda a sexta, em dias úteis, das 12h às 17h, e no sítio do Município [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br). A entrega dos Envelopes, com documentação, deverá ser feita diretamente na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Uberlândia, situada nesta cidade na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, 3º andar – Prédio 2, bairro Santa Mônica, telefone 0xx 34-3239-2488, até o dia 30/12/2021.

Uberlândia-MG, 23 de julho de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará a licitação supramencionada - Objeto: futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares (agulhas descartáveis e seringas descartáveis), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas, estará aberta até as 09:00 horas do dia 09/08/2021, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Uberlândia-MG, 23 de julho de 2021.

SUELI APARECIDA SILVA

Diretora de Compras

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 349/2021

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 349/2021, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de materiais (caixa para arquivo morto, goma plástica, fita adesiva, grampo e outros), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item	Empresa
10	ROSENEIDE DA SILVA 316224995691
01	L.C. CRUZ COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11	PONDERE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, onde o julgamento foi “Menor Preço por item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 23 de julho de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

## TERMO DE CANCELAMENTO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 825/2020.

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de sonorização e iluminação, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando o pedido de desclassificação do processo licitatório, alegando a impossibilidade de fornecer o item 12 (microfone), da empresa: AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA, e o pedido de desclassificação do processo licitatório, alegando que o item 15 foi ofertado pela empresa: ORIGINAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS, segunda colocada, ofertou o produto MOVEC/MOVEC STAGELAB, que não é do tipo adequado e tampouco possui a potência necessária, em dissonância ao que constou no descritivo do certame, nos termos do Ofício nº 0927/2021, torno sem efeito o Ato de Homologação do processo licitatório para os itens e empresas em comento, publicado no Diário Oficial do Município nº 6145, de 23 de junho de 2021.

Uberlândia-MG, 23 de julho de 2021.

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura

## ATO DO PREGOEIRO

Elementos característicos: Licitação fracassada.

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 461/2020

Abertura: 19/08/2020

Horário: 09:00 horas

Objeto: Aquisição de materiais (arquivo de aço, mesa para impressora, longarina e outros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, conforme determina a Lei e o Decreto que regulamenta a matéria, informa que no Pregão Eletrônico 461/2020, as propostas apresentadas não atenderam os requisitos do Edital, assim restando fracassado o processo.

Assim sendo, o Pregoeiro COMUNICA às Secretarias requisitantes SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a quem mais possa interessar que a licitação supramencionada foi considerada FRACASSADA, para os itens 2, 05 e 27, na tentativa de convocação dos demais colocados.

Dê-se ciência aos participantes e a quem mais possa interessar, mediante publicação oficial, ficando resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos das Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Uberlândia, 23 de julho de 2021.

ROGER WUDSON RODRIGUES DIAS

Pregoeiro



**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Regime Diferenciado de Contratações nº 031/2021

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de sinalização horizontal e vertical dos Setores Central, Norte, Oeste, Sul e Leste de Uberlândia, em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de Classificação das propostas do objeto licitado, referente à Licitação Regime Diferenciado de Contratações nº 031/2021, por considerar que Comissão Permanente de Licitações atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido e ADJUDICO desde já o objeto da presente licitação aos licitantes, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
02	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO SETOR OESTE DE UBERLÂNDIA-MG	TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	18,72%
03	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO SETOR SUL DE UBERLÂNDIA-MG	TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	18,19%
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO SETOR LESTE DE UBERLÂNDIA-MG	PLANEX ENGENHARIA LTDA	15,00%

A proposta foi classificada por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 23 de julho de 2021

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

## EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 107/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 196/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: MINASMOYALTA - CNPJ Nº: 17.796.152/0001-45  
RESPONSÁVEL LEGAL: OSWALDO MOYA - CPF Nº: \*\*\*.962.238-\*\*

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇO ATRAVÉS DA VARIAÇÃO DO INPC (ABRIL/2020 A MARÇO/2021) DE 6,94%, A INCIDIR SOBRE O VALOR UNITÁRIO, A SER CONSIDERADO A PARTIR DE 07/04/2021, DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, SITUADO NESTA CIDADE, NA RUA ACRE, Nº 291 – BAIRRO MARTA HELENA, QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA DELEGACIA ADJUNTA DE PLANTÃO DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBERLÂNDIA/MG.

VALOR GLOBAL: R\$12.283,80 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 35.06.122.4007.2.713.3.3.90.39-35.01

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2021.

EXTRATO CONTRATO Nº . 223/2021

PREGAO ELETRONICO Nº: 00300/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SEDESTH  
CONTRATADA: PACTU SUNT SERVANDA CONSULTORA  
EIRELI CNPJ Nº: 24.523.267/0001-21

RESPONSÁVEL LEGAL: WILIAN ALVES CPF Nº : \*\*\*.291.796-\*\*

OBJETO: AQUISICAO E INSTALACAO DE VIDROS

VALOR: R\$19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

FICHA/DOTAÇÃO: 5797-2-415-8-122-4001-339030-1001

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/07/2021 ATÉ 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

**AVISO DE CANCELAMENTO**

TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (SMTT) E FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA EIRELLI, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 6136 DE 10/06/2021, NA PÁGINA 17 E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 6165 DE 22/07/2021, NA PÁGINA 25, PARA A REGULAR CONCLUSÃO DO PROCESSO.  
UBERLÂNDIA, 22 DE JULHO DE 2021.

**AVISO DE CANCELAMENTO**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (SMO E SEDESTH) E M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 6133 DE 07/06/2021, NA PÁGINA 13, PARA A REGULAR CONCLUSÃO DO PROCESSO.  
UBERLÂNDIA, 22 DE JULHO DE 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - A  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 19/05/2021 ATÉ 18/05/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 07.396.733/0001-36	RAZÃO SOCIAL: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: TANIA MARIA PEREIRA	
CPF Nº ***.191.159-**	

**PREÇO REGISTRADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITENS DA COTA RESERVADA À ME OU EPP - REQUERIMENTO Nº 189/2021						
02	MÁSCARA CIRÚRGICA - TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO. A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%. INDICAÇÃO: PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM AMBIENTES HOSPITALARES (CONFORME NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020)	UN	101.265	DOCTOR SHOP – DESCARBOX IND.	R\$0,28	R\$ 28.354,20
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 28.354,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - C  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM

ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021  
 DATA DE VIGÊNCIA: 19/05/2021 ATÉ 18/05/2022  
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 20.227.117/0001-10	RAZÃO SOCIAL: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI - EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EZEQUIEL FARIA	
CPF Nº ***.664.239-**	

**PREÇO REGISTRADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	MÁSCARA CIRÚRGICA - TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO. A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO-NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR NO MÍNIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. E O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%. INDICAÇÃO: PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM AMBIENTES HOSPITALARES (CONFORME NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020)	UN	1.898.735	SP ODONTO	R\$ 0,25	R\$ 474.683,75
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 474.683,75

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 - A  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS  
 OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021  
 DATA DE VIGÊNCIA: 21/07/2021 ATÉ 20/07/2022  
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 03.945.035/0001-91	RAZÃO SOCIAL: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARIA NOGUEIRA	
CPF Nº ***.445.586-**	

**PREÇO REGISTRADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	CLARITROMICINA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO MÍNIMO 60 ML	FR	500	EMS/SA	R\$ 40,46	R\$ 20.230,00
56	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO.	CP	6.000.000	GREENPHARMA	R\$ 0,1092	R\$ 655.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 675.430,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 - C  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS  
 OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021  
 DATA DE VIGÊNCIA: 15/07/2021 ATÉ 14/07/2022  
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 09.192.829/0001-08	RAZÃO SOCIAL: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO	
CPF Nº ***.501.778-**	

**PREÇO REGISTRADO:**

	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO	CP	1.500.000	KARVIL/TORRENT	R\$ 0,0835	R\$ 125.250,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 125.250,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 - G  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS  
 OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021  
 DATA DE VIGÊNCIA: 21/07/2021 ATÉ 20/07/2022  
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 02.814.497/0007-00	RAZÃO SOCIAL: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: TATIANA BRAZ DE ARAUJO	
CPF Nº ***.222.858-**	

**PREÇO REGISTRADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO	CP	300.000	GENÉRICO/CIMED	R\$ 0,1490	R\$ 44.700,00
22	CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO	CP	1.500.000	GENÉRICO/CIMED	R\$ 0,1730	R\$ 259.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 304.200,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 - I  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS  
 OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021  
 DATA DE VIGÊNCIA: 15/07/2021 ATÉ 14/07/2022  
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 44.734.671/0001-51	RAZÃO SOCIAL: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO	
CPF Nº ***.842.158-**	

**PREÇO REGISTRADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 2MG, COMPRIMIDO	CP	900.000	CINETOL/CRISTALIA	R\$ 0,1850	R\$ 166.500,00
45	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	CP	210.000	LONGACTIL/CRISTALIA	R\$ 0,2100	R\$ 44.100,00
51	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO	CP	150.000	COMPAPZ/CRISTALIA	R\$ 0,0550	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 218.850,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 - U  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS  
 OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021  
 DATA DE VIGÊNCIA: 21/07/2021 ATÉ 20/07/2022  
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 31.905.076/0001-90	RAZÃO SOCIAL: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: NARCISO JOSE RONSANI	

CPF Nº \*\*\*.515.959-\*\*

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	BUDESONIDA, 32 MCG/ DOSE, AEROSSOL NASAL, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA COM MÍNIMO 120 DOSES.	FR	3.000	MULTILAB	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 20.400,00						

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 - W  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG -  
SMS

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM  
POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO  
E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM  
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 15/07/2021 ATÉ 14/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 73.679.623/0001-06	RAZÃO SOCIAL: T CA FARMA COMERCIO LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO RICARDO DE MELO	
CPF Nº ***.988.487-**	

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	F/A	6.000	CETAZIMA/NOVAFARMA	R\$ 10,62	R\$ 63.720,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 63.720,00						

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 080/2021-A  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG -  
SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 08/07/2021 ATÉ 07/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 02.441.945/0001-74	RAZÃO SOCIAL: ANDRÉ E. S. SHILLING
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ ELIAS STOLBEN SHILLING	
CPF Nº : ***.774.380- **	

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	MARCA	FABRIC	VALOR UN	VALOR TT
12	BOLA SUÍÇA 75 CM	UN	447	SS ESPORTES	STA	R\$ 71,3500	R\$ 31.893,45
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 31.893,45							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 080/2021-B  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG -  
SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 08/07/2021 ATÉ 07/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 28.857.335/0001-40	RAZÃO SOCIAL: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LUIDY DE MORAIS LADEIRA	
CPF Nº : ***.999.099- **	

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	MARCA	VALOR UN	VALOR TT
07	APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO)	UN	5	ALT	R\$ 1.831,3100	R\$ 9.156,55
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 9.156,55

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 080/2021-C  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG -  
SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 08/07/2021 ATÉ 07/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 30.284.338/0001-83	RAZÃO SOCIAL: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO DE LIMA	
CPF Nº : ***.339.681- **	

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	MARCA	VALOR UN	VALOR TT
09	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	UN	20	BALMAK	R\$ 584,6200	R\$ 11.692,40
13	BOLSA TÉRMICA MÉDIA	UN	326	TERMOGEL	R\$ 16,9200	R\$ 5.515,92
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 17.208,32

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 080/2021-D  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG -  
SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 15/07/2021 ATÉ 14/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 31.499.939/0001-76	RAZÃO SOCIAL: M.K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI	
CPF Nº : ***.277.558- **	

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	MARCA	VALOR UN	VALOR TT
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO	UN	05	LÍDER	R\$ 1.039,0000	R\$ 5.195,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 5.195,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 080/2021-E  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG -  
SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 08/07/2021 ATÉ 07/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 34.444.108/0001-95	RAZÃO SOCIAL: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: PRISCILLA LEAL GONÇALVES	
CPF Nº : ***.900.426- **	

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	MARCA	VALOR UN	VALOR TT
02	RAIO-X DIGITAL ODONTOLÓGICO	UN	05	X DENT	R\$ 6.100,0000	R\$ 30.500,00
04	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA HORIZONTAL BANCADA 42 LT	UN	09	BS DIGITALE	R\$ 3.437,7900	R\$ 30.940,11
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 61.440,11



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 080/2021-F  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –  
 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 15/07/2021 ATÉ 14/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 8.259.748/0001-86	RAZÃO SOCIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	
CPF Nº : ***.547.726- **	

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	MARCA	VALOR UN	VALOR TT
05	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	UN	05	DENTMED	R\$ 324,0000	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 1.620,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 080/2021-G  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –  
 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 08/07/2021 ATÉ 07/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 38.408.899/0001-59	RAZÃO SOCIAL: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR	
CPF Nº : ***.410.899- **	

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	MARCA	VALOR UN	VALOR TT
01	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UN	10	CREATIVE	SHENZHEN CREATIVE IND CO LTDA	R\$ 1.478,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 14.780,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 080/2021-H  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –  
 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 08/07/2021 ATÉ 07/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 41.228.043/0001-06	RAZÃO SOCIAL: ITAMAR MARTINS DA SILVA 93282567120
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ITAMAR MARTINS DA SILVA	
CPF Nº : ***.825.671- **	

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	MARCA	VALOR UN	VALOR TT
03	BOMBA DE VÁCUO PARA NO MÍNIMO 4 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	UN	09	EVOXX	R\$ 2.944,62	R\$ 26.501,58
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 26.501,58

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 080/2021-I  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –  
 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 08/07/2021 ATÉ 07/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 84.972.926/0001-39	RAZÃO SOCIAL: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	
CPF Nº : ***.425.009- **	

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	MARCA	VALOR UN	VALOR TT
06	AMALGAMADOR	UN	05	ALT	R\$ 500,000	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 2.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 - A  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –  
 SMS

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM  
 POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E  
 EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM  
 ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 21/07/2021 ATÉ 20/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 28.843.702/0001-56	RAZÃO SOCIAL: CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: NADINE DE PAULA ROCHA	
CPF Nº ***.827.356-**	

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITENS DESTINADOS À ME OU EPP						
09	DILUIDOR COM PRECISÃO PARA PRODUTOS CONCENTRADOS	UN	50	TRON/TOTALMIX	R\$ 315,00	R\$ 15.750,00
11	DISCO REMOVEDOR PRETO 410MM	UN	420	AZULIM	R\$ 22,30	R\$ 9.366,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 25.116,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 - B  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS 226/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –  
 SMS

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM  
 POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E  
 EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM  
 ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 21/07/2021 ATÉ 20/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 36.327.075/0001-29	RAZÃO SOCIAL: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA	
CPF Nº ***.944.677-**	

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITENS DESTINADOS À ME OU EPP						
02	RASPADOR DE PISO	UN	280	BRALIPA	R\$ 40,00	R\$ 11.200,00
05	CONTÊINER PLÁSTICO COM RODAS BRANCAS 120 LITROS	UN	30	LAR	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
12	CONTÊINER PLÁSTICO COM RODAS AZUL 240 LITROS	UN	30	LAR	R\$ 268,00	R\$8.040,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 24.700,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 - C  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021



ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG - SMS

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 21/07/2021 ATÉ 20/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 21.559.804/0001-03	RAZÃO SOCIAL: GERBRA COMERCIO EIRELI - ME
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ISABELLA CAROLINA DE SOUZA ROSA	
CPF Nº ***.667.266-**	

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITENS DESTINADOS À ME OU EPP						
10	APLICADOR DE CERA PROFISSIONAL	UN	110	BRALIMPLA/AC350 + BE201	R\$ 177,41	R\$ 19.515,10
						VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 19.515,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 - D PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG - SMS

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 21/07/2021 ATÉ 20/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 12.233.411/0001-06	RAZÃO SOCIAL: M&L DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO LACERDA LUCAS	
CPF Nº ***.442.616-**	

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL AMARELO	UN	75	BRALIMPLIA	R\$ 930,00	R\$ 69.750,00
ITENS DESTINADOS À ME OU EPP						
03	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL AMARELO	UN	25	BRALIMPLIA	R\$ 930,00	R\$ 23.250,00
04	BALDE ESPREMEDOR VERMELHO	UN	150	BRALIMPLIA	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
07	CONTÊINER PLÁSTICO COM RODAS BRANCAS 240 LITROS	UN	30	BRALIMPLIA	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
08	CONTÊINER PLÁSTICO COM RODAS PRETA 240 LITROS	UN	30	BRALIMPLIA	R\$ 244,50	R\$ 7.335,00
						VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 149.835,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2020 - K PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG - SMS

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 20/07/2021 ATÉ 19/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 18.493.830/0001-63	RAZÃO SOCIAL: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO FERNANDES ALVES	
CPF Nº ***.038.856-**	

PREÇO REGISTRADO:

ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EPP'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CADEIRA GIRATÓRIA	UN	130	META X/INSPIRE	R\$ 500,00	R\$ 65.000,00
						VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 65.000,00

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	CADEIRA GIRATÓRIA	UN	390	META X/INSPIRE	R\$ 500,00	R\$ 195.000,00
						VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 195.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2020-A PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 15/07/2021 ATÉ 14/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 05.194.502/0001-14	RAZÃO SOCIAL: ALFALAGOS LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: NATANAEL PEREIRA - CPF Nº ***.690.546-**	

PREÇO REGISTRADO:

ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	450.000	SR	R\$ 0,27	R\$ 121.500,00
60	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	450.000	SR	R\$ 0,29	R\$ 130.500,00
64	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	375.000	SR	R\$ 0,15	R\$ 56.250,00
						VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 308.250,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2020-D PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 15/07/2021 ATÉ 14/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 56.081.482/0001-06	RAZÃO SOCIAL: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS GELOTTI - CPF Nº ***.459.598-**	

PREÇO REGISTRADO:

ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 0,5 ML - AGULHA 6,0 X 0,25 MM. SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, CORPO ÚNICO, AGULHA ACOPLADA DA SERINGA NO PROCESSO DE PRODUÇÃO (MONOBLOCO), CORPO ÊMBOLO-POLÍMETRO PLÁSTICO, AGULHA-METAL SILICONIZADO. CAPACIDADE PARA 50UI DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, ESTÉRIL.	UN	2.880.598	SR	R\$ 0,44	R\$ 1.267.463,12
						VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.267.463,12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2020-E  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2020  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –  
 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EM  
 ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 21/07/2021 ATÉ 20/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 26.294.192/0001-80	RAZÃO SOCIAL: F V P COELHO - EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: FILIPE VIANA PINHO COELHO - CPF Nº ****.928.367-**	

PREÇO REGISTRADO:

ITENS DESTINADOS À ME OU EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSOR, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE	UN	15.000	MEDSONDA	R\$ 1,39	R\$ 20.850,00
41	SONDA DE FOLEY, Nº 18, 3 VIAS COM BALÃO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	UN	1.000	MEDIX	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
42	SONDA DE FOLEY, Nº 22, 3 VIAS COM BALÃO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	UN	500	MEDIX	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
44	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO, ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, RESISTENTE, LISA, MACIA, ABSORVENTE, HIPOALÉRGICA, COMPACTA, ISENTA DE IMPUREZAS, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.	UN	80.000	POLAR	R\$ 0,83	R\$ 66.400,00
45	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO, ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, RESISTENTE, LISA, MACIA, ABSORVENTE, HIPOALÉRGICA, COMPACTA, ISENTA DE IMPUREZAS, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.	RL	60.000	POLAR	R\$ 1,41	R\$ 84.600,00
46	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% DEGERMANTE ALMOTOLIA 100ML	UN	6.000	FARMAX	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 192.920,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2020-H  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –  
 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EM  
 ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 15/07/2021 ATÉ 14/07/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº : 30.949.099/0001-33	RAZÃO SOCIAL: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI – ME
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE - CPF Nº ****.315.308-**	

PREÇO REGISTRADO:

ITENS DESTINADOS À ME OU EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	30.000	SAFER	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00

5	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL POLÍMERO, RADIOPAÇO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	30.000	POLYMED	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00
10	ESCALPE, TUBO PVC, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA	UN	3.000	SAFER	R\$ 0,30	R\$ 900,00
11	ESCALPE, TUBO PVC, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 23 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA	UN	3.000	SAFER	R\$ 0,30	R\$ 900,00
36	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº 10, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	UN	1.000	FOYOMED	R\$ 0,75	R\$ 750,00
37	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº 16, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	UN	3.000	FOYOMED	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
38	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº 18, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	UN	1.000	FOYOMED	R\$ 0,75	R\$ 750,00
39	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº 20, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	UN	1.000	FOYOMED	R\$ 0,75	R\$ 750,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 41.400,00

## DIVERSOS

EDITAL 006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN

O Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria de Planejamento Urbano no uso de suas atribuições legais previstas no art. 34 da Lei nº 12.617, de 17/01/17, vem por meio deste PUBLICAR as decisões proferidas em primeira instância nos processos de Defesa de Auto de Infração, conforme ANEXO, em que as intimações restaram frustradas. Os intimados têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação, para, caso queiram, interpor recurso (nos termos do art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 523/2011, sob pena de preclusão bem como da confirmação das penalidades a serem impostas. O RECURSO deve ser direcionado ao processo de Defesa de Auto de Infração, protocolado no Núcleo de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uberlândia, por meio eletrônico e-mail [protocoloadm@uberlandia.mg.gov](mailto:protocoloadm@uberlandia.mg.gov)) e no site [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), ou pelo endereço na Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, no 2º Bloco, 1º Piso, na no Bairro Santa Mônica.

ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento Urbano

ANEXO - EDITAL 006/2021

DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÕES/AUTOS DE INFRAÇÕES Nºs 511/18, 512/18, 515/18, 516/18 e 518/18 PROCESSO Nº 23.125/2018 – FIORIGIO LOSI ALVES CPF Nº 128.908.206-53 ATO DECISÓRIO Ato contínuo ao Parecer Jurídico nº 0012/2021/SEPLAN/GS/AJ, em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 8.814/2004 e no uso das atribuições previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 12.617/2017, acolho integralmente o parecer supracitado e, com fundamento nos arts. 47; 50, inciso IV; 51, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar Municipal nº 523/11, INDEFIRO os pedidos formulados pela parte requerente, resguardando-lhe o direito de interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 65, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 523/2011, a contar da ciência da presente decisão.
NOTIFICAÇÕES/AUTOS DE INFRAÇÕES Nºs 490/19, 491/19, 492/19 e 493/19 Processo nº 27.382/2019 – LAZARA APARECIDA CARDOSO CPF Nº 700.927.706-06 ATO DECISÓRIO Ato contínuo ao Parecer Jurídico nº 037/2021/SEPLAN/GS/AJ, em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei nº 8814/2004 e no uso das atribuições previstas no art. 6º da Lei nº 12.617/2017, acolho o parecer citado anteriormente em todos os seus termos e fundamento nos arts. 47; 50; I, 51, III, "a", todos da Lei Complementar nº 523/2011, INDEFIRO os pedidos pela parte requerente, resguardando-lhe o direito de interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 65, parágrafo único, inciso I da Lei complementar nº 523/2011.

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 211/2018  
Processo nº 19.630/2018 – LTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
CNPJ Nº 24.353.360/0001-35

ATO DECISÓRIO

Ato contínuo ao Parecer Jurídico nº 004/2021/SEPLAN/GS/AJ, em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 8.814/2004 e no uso das atribuições previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 12.617/2017, acolho integralmente o parecer supracitado e, com fundamento nos arts. 47, 50, III; 51, II, "a", todos da Lei Complementar Municipal nº 523/11, INDEFIRO os pedidos formulados pela parte requerente.

Por outro lado, considerando que existe processo de regularização através da PROURB, protocolado em 17/01/2020, sob o nº 620/2020, conforme consta às fls. 36 e, OPINAMOS pela suspensão da aplicação da multa diária, nos termos do art. 53-A "caput" da Lei Complementar nº 523/2011.

Por fim, fica resguardado a parte Requerente o direito de interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 65, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 523/2011, a contar da ciência da presente decisão.

**EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 77/2021**

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6150, publicado em 30/06/2021, Edital de Convocação SMA Nº 60/2021.

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	STATUS
1.	NEGRO	14	2		TANIA MARIA DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 13/05/2021

DATA DO RESULTADO: 09/06/2021

Uberlândia, 22 de julho de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 78/2021**

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6158, publicado em 12/07/2021, Edital de Convocação SMA Nº 74/2021.

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	25			IVANETH MARIA DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
2.	NEGRO	35	7		VALÉRIA GOMES DA SILVA BERNABÉ	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
3.	AMPLA	26			MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
4.	AMPLA	29			ELIANE BORGES MAGALHAES MELO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
5.	NEGRO	39	8		FERNANDA MARIA DE SOUSA GUERRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 13/05/2021

DATA DO RESULTADO: 09/06/2021

Uberlândia, 22 de julho de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 75/2021**

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO
1.	NEGROS	4º	2º		LUCIANA DOS REIS LEAL
2.	GERAL	3º			JOÃO PAULO RODOVALHO DE SOUSA

DATA EDITAL: 17/11/2017

DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 30/01/2018

De acordo com os itens 12.8 e 12.9. do Edital do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer ao Município de Uberlândia, no prazo estabelecido no Edital de Convocação expedido pela Diretoria Administrativa de Pessoal/Núcleo de Recrutamento de pessoal ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

O convocado deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias após publicação deste edital, no Centro Administrativo Municipal situado na Avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600 – bairro Santa Mônica - CEP: 38408-150, das 8h às 17h.

Uberlândia, 15 de julho de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 76/2021**

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO
1.	GERAL	42º			ROSANGELA APARECIDA PEREIRA SILVA

DATA EDITAL: 23/05/2018

DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 28/06/2018

O convocado deverá fazer o envio de toda a documentação necessária por meio de formulário próprio no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, conforme orientações encaminhadas por e-mail a cada um dos convocados.

Em caso de não haver manifestação do candidato, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 15 de julho de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 77/2021**

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. PC D	CANDIDATO
1	AMPLA	32			LUCINETH VIRGINIO DOS SANTOS
2	AMPLA	33			VILENE FERREIRA ANDRADE
3	AMPLA	34			KATIUSCIA SILVA OLIVEIRA SANTOS
4	NEGRO	42	9		LILIANA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
5	AMPLA	36			EDVANIA MARTINS



DATA EDITAL: 13/05/2021

DATA DO RESULTADO: 09/06/2021

O convocado deverá fazer o envio de toda a documentação necessária por meio de formulário próprio no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, conforme orientações encaminhadas por e-mail a cada um dos convocados.

Em caso de não haver manifestação do candidato, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 22 de julho de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 5576, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 049/2021, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa COMERCIAL BARACUI E SANTOS LTDA:

I – FRANCISCO JOSÉ MARTINS;

II – NILTON DIAS FARIA.

Parágrafo único. Fica designada o servidor EDUARDO LOURENÇO BORGES, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de julho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5577, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 048/2021, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa ABMAC COMÉRCIO - LTDA:

I – FRANCISCO JOSÉ MARTINS;

II – NILTON DIAS FARIA.

Parágrafo único. Fica designada o servidor EDUARDO LOURENÇO BORGES, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de julho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5578, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 050/2021, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - LTDA:

I – FRANCISCO JOSÉ MARTINS;

II – NILTON DIAS FARIA.

Parágrafo único. Fica designada o servidor EDUARDO LOURENÇO BORGES, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de julho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5579, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 051/2021, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa WK AÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERROS - LTDA:

I – FRANCISCO JOSÉ MARTINS;

II – NILTON DIAS FARIA.

Parágrafo único. Fica designada o servidor EDUARDO LOURENÇO BORGES, como membro suplente, em substituição nos casos de



impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de julho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5580, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 071/2021, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa M & L DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO - LTDA:

I – GUILHERME DOS SANTOS CHIOVATO;

II – CRISTIANO VANDERLEI DE SOUSA CAMARGO.

Parágrafo único. Fica designada a servidora REJANE NUNES CERQUEIRA, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de julho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5581, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 072/2021, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa ESPAÇO VERDE ENGENHARIA LTDA - ME:

I – MASTERSON FERREIRA DA SILVA;

II – ADILSO APARECIDO MARTINHO ROSA.

Parágrafo único. Fica designada o servidor CELISMAR DA COSTA MELO, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de julho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5582, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1580-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Fundamental Incompleto, Padrão: 13, para responder interinamente pela Função de Confiança de Controle Operacional do Tratamento de Água - FC-03, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 3/8/2021 a 22/8/2021, durante o impedimento do titular Erick Ferreira Massuda, matrícula nº 2141-5, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 22 de julho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5583, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal do Departamento Municipal de Água e Esgoto abaixo, o pagamento de um mês de licença-prêmio:

I – IVANA ARAÚJO DE ÁVILA, matrícula 2466-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, Padrão: 04, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Período de Efetivo Exercício: 13/10/2014 a 11/10/2019, Processo: 650/2021.

Art. 2º O mencionado pagamento será efetuado no dia 30 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF: Tomada de Preços nº 82/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de equipamentos para uso em laboratórios para atender as necessidades da ETE Uberabinha, LQA e ETA Capim Branco, sendo eles: Item 01 – 01 (um) analisador de sólidos, suspensão/turbidez faixa alta (...), Item 02 – 01 (uma) balança analítica, com selo e lacre do INMETRO, display analógico (...), Item 03 – 01 (um) jar test 6 provas, corpo e base em chapa de aço revestido com epóxi (...), Item 06 – 01 (um) medidor multiparamento de bancada para Ph e íon (...) e Item 09 – 01 (um) analisador de umidade, tecnologia de aquecimento por lâmpada de halogênio (...), em atendimento à Diretoria Técnica.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no art. 38, inciso VII c/c art. 43 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta e acolhendo a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o objeto licitado acima descrito da seguinte forma: Digirom Analítica Ltda - Item 01, valor total de R\$38.584,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) e Item 06, valor total de R\$11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais) e Abmac Comércio Ltda-EPP – Item 02, valor total de R\$9.947,00 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais); Item 03, valor total de R\$8.447,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) e Item 09 – valor total de R\$9.994,00 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) e, HOMOLOGA, os procedimentos do processo licitatório nº 82/2021, modalidade Tomada de Preços, por estarem perfeitos seus

atos, em atendimento à Diretoria Técnica.

Uberlândia, 22 de julho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral do DMAE

#### AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 – TOMADA DE PREÇOS  
“MENOR PREÇO - ITEM”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 088/2021, na modalidade “TOMADA DE PREÇOS” do tipo “Menor Preço Item”, no dia 11 de agosto de 2021 às 09:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de vários tipos de materiais elétricos, a serem utilizados na montagem de painéis de automação das ETs, na reforma e ampliação das ETAs, manutenção das EEs e de bombas de poços artesianos e nas manutenções e iluminações das ETs e EEs, em atendimento a Diretoria Técnica, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico [www.dmae.mg.gov.br](http://www.dmae.mg.gov.br) ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2021.  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA,  
CPF: ...132.226-..

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NOS TERMOS DO ART. 51 E SEQUINTE DA LEI Nº 13.303/2016, E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS  
PROCESSO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2021.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL TERÁ DURAÇÃO ATÉ QUE SEU OBJETO SEJA EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO DA ALIENAÇÃO QUE SERÁ REALIZADO EM CONJUNTO ENTRE O DMAE E O LEILOEIRO CONTRATADO:

- O PLANEJAMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATUAL;

- O CONTRATO SERÁ ENCERRADO QUANDO DA CONCLUSÃO DE TODOS SEUS ATOS E DEVIDAMENTE CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO, NOTADAMENTE OS REPASSES DOS VALORES APURADOS NAS ALIENAÇÕES DOS BENS, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS;

- O LIMITE MÁXIMO DE PRAZO CONTRATUAL SERÁ ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2022, SENDO EXTINTO ANTES DESTA DATA LIMITE, CASO OCORRA A CONCLUSÃO TOTAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, MEDIANTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA-MG, 23 DE JULHO DE 2021.

**FUTEL**

PORTARIA Nº 2.905 DE 23 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, XXIX do Anexo do Decreto

Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, e com fulcro no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 020/2021, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 038/2021, homologada em 21/07/2021, firmada entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL e a empresa LUIZ FERNANDO MIRANDA LEMES-ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.349.596/0001-53, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Mecânica preventiva e corretiva, de veículos da frota da FUTEL, bem como retifica em geral, com fornecimento de peças originais para veículos a diesel, gasolina e etanol de diversas marcas, durante o ano de 2021:

a) Izabel Cristina Rodovalho Oliveira; CPF: \*\*\*.676.571-\*\*, matrícula 1007-3, Diretor Administrativo, para a função de Gestor de Contrato; e

b) Marcos Roberto Urzedo de Oliveira; CPF: \*\*\*.995.836-\*\*, Mat. 999-7, Assessor de Infraestrutura Física, Comunicação e Tecnologia da Informação, para a função operacional de Fiscal de Contrato;

Art. 2º - As competências das respectivas funções estão discriminadas nos Artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de julho de 2021.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 2.906 DE 23 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, XXIX do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, e com fulcro no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 021/2021, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 874/2020-B – SMA,, firmada entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL e a empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, cujo objeto é a obtenção de serviço de licença de software AutoCAD LT 2020, pelo período de 01 (um) ano:

a) Celso Luiz Tavares; CPF: \*\*\*.160.846-\*\*, matrícula 966-0, Assessor Administrativo e Financeiro, para a função de Gestor de Contrato; e

b) Karen Iwata Shiaku; CPF: \*\*\*.381.261-\*\*, matrícula 23751-5, arquiteta e urbanista, para a função operacional de Fiscal de Contrato;

Art. 2º - As competências das respectivas funções estão discriminadas nos Artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de julho de 2021.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

**EXTRATO DO CONTRATO 020/2021**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO MIRANDA LEMES-ME, EMPRESA REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.349.596/0001-53.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021, HOMOLOGADA EM 21/07/2021, NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, NA LEI MUNICIPAL Nº. 8.298/2003, NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 18.333/2019, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 10.972/2007, NO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES.

OBJETO: O CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS DA FROTA DA FUTEL, BEM COMO RETIFICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS A DIESEL, GASOLINA E ETANOL DE DIVERSAS MARCAS, DURANTE O ANO DE 2021.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL - O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 25.300,00 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

RECURSOS: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS ORIUNDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01-27.812.3006.2.113-3.3.9.0.39- FONTE 100, FICHA 7417 E 19.01-27.812.3006.2.113-3.3.9.0.30- FONTE 100, FICHA 7475.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO 021/2021**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL.

CONTRATADA: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.748.841/0001-51.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 874/2020-B – SMA, NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, NA LEI MUNICIPAL Nº. 8.298/2003, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.166/2003, NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 10.972/2007, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO E DEMAIS LEGISLAÇÕES.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS A OBTENÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD LT 2020, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

- SOFTWARE AUTOCAD LT2020 – LICENÇA 12 MESES.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$1.335,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

RECURSOS: OS ENCARGOS FINANCEIROS DECORRENTES DA

PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.27.122.3006.2.115.3.3.9.0.39. FONTE 100. FICHA 7509.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042 /2021 TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONTENDO ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO, EM ATENDIMENTO AS EQUIPES DE ALUNOS DOS NÚCLEOS DE ESPORTES DA FUTEL QUE PARTICIPARÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, DISPONIBILIZANDO INCLUSIVE OS CONDUTORES (MOTORISTAS). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 HORAS do dia 09 DE AGOSTO DE 2021, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia, 22 de julho de 2021.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043 /2021 TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL/INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO AS EQUIPES DE ALUNOS DOS NÚCLEOS DE ESPORTES DA FUTEL QUE PARTICIPARÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, DISPONIBILIZANDO INCLUSIVE OS CONDUTORES (MOTORISTAS). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 10:00 HORAS do dia 09 DE AGOSTO DE 2021, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia, 22 de julho de 2021.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044 /2021

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS (BOLA DE VOLEIBOL, MEDALHA, POSTE PARA VOLEIBOL COM CONTRA PESO, PROTETOR DE POSTE E OUTROS), PARA SEREM UTILIZADOS NO PROJETO VÔLEI NA PRAÇA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG, EM ATENDIMENTO À FUTEL. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 HORAS do dia 10 DE AGOSTO DE 2021, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia, 22 de Julho de 2021.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Editoração e Diagramação: Rosana Dias Carvalho (MTE/MG 0022132) e  
Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682